

COMUNICADO DIRAB/DIAFI Nº 052, DE 26/02/14.

**PARA: SUREG/AL, SUREG/BA-SE, SUREG/CE, SUREG/PB, SUREG/PE, SUREG/PI,
SUREG/RN, SUREG/MA, E DEMAIS INTERESSADOS.**

REF: COMUNICADO DIRAB/DIAFI Nº 021, DE 22 DE JANEIRO DE 2014.

Em alusão ao Comunicado referenciado, visando dirimir qualquer dúvida que eventualmente possa surgir, em se tratando de subvenção econômica paga aos Sindicatos de Unidades Industriais produtoras de etanol, esclarecemos que, levando-se em consideração orientação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e que o benefício será creditado na conta-corrente do Sindicato, então caracterizando a entidade sindical como beneficiária do programa, somente deverá ser exigida a Certidão de Débito relativo à seguridade social referente ao Sindicato.

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR

LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E FISCALIZAÇÃO
DIRETOR